


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08067239220198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NILO DE MELO CABRAL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.º, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Laudo administrativo:

<b>PARECER</b>				
<p><b>Diagnóstico:</b> FRATURA EM COSTELA A DIREITA COM LESÃO PULMONAR</p> <p><b>Descrição do exame médico pericial:</b> CICATRIZ RETRÁTIL EM REGIÃO DO 5º ESPAÇO INTER COSTAL NA LINHA HEMI - CLAVICULAR, DOR A PALPAÇÃO NO LOCAL, DIFICULDADE RESPIRATÓRIA AOS ESFORÇOS E LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO PARA ROTAÇÃO DO TRONCO.</p>				
<p><b>Resultados terapêuticos:</b> VITIMA SOFREU FRATURA EM COSTELA A DIREITA COM LESÃO PULMONAR, FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM USO DE DRENO DE TORAX A DIREITA (POR 5 DIAS). EVOLUIU COM CONSOLIDAÇÃO DA FRATURA E POSTERIORMENTE REALIZOU TRATAMENTO FISIOTERÁPICO. ESTÁ DE ALTA.</p> <p><b>Sequelas permanentes:</b> RESTRIÇÃO DAS ROTAÇÕES DO TRONCO E DIFICULDADE RESPIRATÓRIA AOS ESFORÇOS.</p>				
<p><b>Sequelas:</b> Com sequela</p> <p><b>Data da perícia:</b> 18/04/2017</p> <p><b>Conduta mantida:</b></p> <p><b>Observações:</b> CONFORME A DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO HÁ LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE GRAU RESIDUAL EM ESTRUTURAS TORÁCICAS.</p> <p><b>Médico examinador:</b> CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GUERRA</p> <p><b>CRM do médico:</b> 589</p> <p><b>UF do CRM do médico:</b> RR</p>				
<b>DANOS</b>				
<b>DANOS CORPORAIS COMPROVADOS</b>	<b>Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)</b>	<b>Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)</b>	<b>% Apurado</b>	<b>Indenização pelo dano</b>
Lesões de órgãos e estruturas torácicas, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonómica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
<b>Total</b>		<b>10 %</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>	

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo produzido:

*Estrutura Torácica*

Segmento Anatômico Marque aqui o percentual

1<sup>a</sup> Lesão → *Estrutura Torácica*  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

2<sup>a</sup> Lesão  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

### BANCO DO BRASIL

#### COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

24/04/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

1.350,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NILO DE MELO CABRAL

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00250-X

CONTA: 000000035510-0

Nr. da Autenticação 1C7A3722A8686D3D

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
BOA VISTA, 4 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**